



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

LEI Nº 213/96

PUBLICADO

Em 28/08/96

Jornal O Paranaense

CONT.

VISTO

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a Construir uma Pista de Hipódromo, para a prática de Hipismo, com extensão de 400 metros, na localidade de Santa Maria, neste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica por força desta Lei, autorizado o Sr. Prefeito Municipal, a construir uma Pista de HIPÓDROMO, para a prática de HIPISMO, com extensão de 400 metros, na localidade de Santa Maria, neste Município.

Parágrafo Único - A referida construção de que trata no "caput" deste artigo, será efetuada em área pública do Município com a parceria da Comunidade local, e as despesas com os maquinários, serão arcadas pela Prefeitura.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 22 de agosto de 1996.

Francisco Menin
Prefeito Municipal